



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 3815/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de Pintura Geral de Escolas Municipais referentes às Escolas: EMEIEF ALA, EMEIEF HONORINA, EMEIEF ELISA DOS SANTOS, dentro do perímetro urbano da cidade e município de Apiaí-SP.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone fixo: _____ **Celular:** _____

Obtivemos, através do acesso à página www.apiai.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: __, __ de __ de 2021.

Assinatura

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura do Município de Apiaí/SP e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações no e-mail: licitacoes@apiai.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 3815

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 05 (cinco) anexos, a saber:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
ANEXO IV – FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO;

1. PREÂMBULO:

- 1.1 Repartição interessada: Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 Licitação : TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.
- 1.3 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, através de seu Prefeito, convida os interessados a apresentar cotação, conforme item “2- DO OBJETO”, a fim de participar da “Licitação por “Tomada de Preços”, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e a Lei n.º 9.648/98, no que couber, bem como as Cláusulas e Condições desta TOMADA DE PREÇOS, a realizar-se na Sala de Licitações com a Comissão Permanente de Licitações na sede do Paço Municipal, situada Ladeira Manoel Augusto 92 – CEP: 18320-000 – APIAÍ/SP.
- 1.4 O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta, serão entregues até o dia **09/09/2021** com protocolo dos envelopes até as 09 horas e abertura dos mesmos no mesmo dia às 10 horas.
- 1.5 Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

2 DO OBJETO:

2.1. **Contratação de Empresa Especializada para execução de Pintura Geral de Escolas Municipais referentes às Escolas: EMEIEF ALA, EMEIEF HONORINA, EMEIEF ELISA DOS SANTOS, dentro do perímetro urbano da cidade e município de Apiaí-SP**, de acordo com os anexos que integram este Edital.

3 AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 3.1. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão requerer, mediante protocolo, sua inscrição no Cadastro Oficial de Fornecedores da Prefeitura do Município de Apiaí, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do disposto no artigo 22, § 2º. da Lei nº. 8.666/93 e alterações, apresentando documentos necessários ao procedimento de cadastramento e emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), ou ainda, demonstrar o cumprimento de entrega de todos os documentos exigidos para participação neste certame, até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas.
- 3.2 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ adotará como tipo de licitação a de MENOR PREÇO.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

3.3 Os editais de licitação poderão ser consultados pelos interessados, na SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, a partir desta data até dia da abertura dos envelopes, podendo ser obtidos através do site www.apiai.sp.gov.br;

3.4 A partir do recebimento do edital, os seus adquirentes terão 48 (quarenta e oito) horas para verificar o conteúdo dos documentos que o integram, não sendo admitidas reclamações posteriores.

3.5 Os interessados poderão encaminhar, em até 10 (dez) dias corridos para Tomada de Preços, antes da data fixada para a apresentação das propostas, solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, desde que a enviem por escrito, à SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, pelo e-mail licitacoes@apiai.sp.gov.br.

3.6 A CPL responderá as questões formuladas em até 2 (dois) dias corridos antes da data de apresentação das propostas, afixando os esclarecimentos em quadro de avisos localizado no átrio de entrada da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ e no site www.apiai.sp.gov.br.

3.7 DA HABILITAÇÃO

3.7.1. Para a habilitação, os interessados deverão apresentar:

- Documentação de habilitação jurídica;
- Documentação de regularidade fiscal;
- Demais declarações;
- Atestado de visita técnica ao local da obra, deverá ser emitido pelo Município.

3.8. Além dos documentos exigidos, a documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA deverá ser constituída de:

- Cédula de identidade do interessado, no caso de pessoa física, ou do titular, no caso de empresa individual;
- Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, sendo, no caso de sociedades por ações, acompanhado das atas, comprovadamente arquivadas, de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da cópia da ata da assembléia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.9. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA da licitante, deverá ser constituída de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade de situação para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), com prazo de validade em vigor;



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

f) No caso de ME ou EPP que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, mediante declaração atestando sua condição.

- Deverá comprovar tal situação fiscal através do seu documento cadastral atualizado junto a Secretaria da Receita Federal ou Secretaria Estadual da Fazenda.

3.10 Declarações expressas da empresa:

- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- Declaração de ME/EPP caso pretenda exercer o direito preferência previsto na Lei Complementar n. 123.
- Declaração de que aceita todas as condições contidas neste Edital;
- Que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra deverá ser previamente submetida à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa.
- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Emitido pelo Setor Competente da Prefeitura:

Atestado de visita de um responsável da Empresa ao local de execução da obra;

3.11. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá ser constituída de:

- Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seus responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.
- No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica por similaridade, contemplando serviços similares ao objeto licitado (pintura látex em massa, inclusive preparo).
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e o profissional autônomo mediante contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame (Súmula n.º 25 do TCESP).

3.12. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópias autenticadas (em cartório) devidamente autorizado.

Não serão aceitas cópias autenticadas de outras cópias, ainda que autenticadas.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Não constando no documento prazo de validade, este terá sua validade estipulada em 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

3.13. Os avisos e comunicados relativos às licitações e contratações efetuadas entre os interessados e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ se darão por meio eletrônico.

3.14 A manutenção e a atualização do endereço eletrônico são de responsabilidade do interessado, que deverá comunicar à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ qualquer modificação.

3.15 O CRC, em plena validade, emitido por esta Prefeitura, supre os documentos necessários à habilitação exigida nos itens 3.8 e 3.9, devendo estes estar com prazo de validade vigente.

3.16 - Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar os documentos relacionados anteriormente neste edital.

3.16.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (LC nº 123, art. 42);

3.16.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

3.16.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123, art. 43, § 1º);

3.16.4- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

Apresentação dos Envelopes:

Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados de forma indevassável e identificados como segue:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

Prefeitura do Município de Apiaí

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Processo __/2021 – Tomada de Preços. __/2021

Abertura dia __/__/2021 as __:__ Horas

Razão Social da Empresa Licitante e endereço completo

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

Prefeitura do Município de Apiaí

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Processo __/2021 – Tomada de Preços. __/2021

Abertura dia __/__/2021 as __:__ Horas

Razão Social da Empresa Licitante e endereço completo

4 DAS PROPOSTAS:

4.1 A proposta em 01 (uma) via deverá constar:



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- 4.1.1 Indicação obrigatória dos preços planilha orçamentária e cronograma físico financeiro;
- 4.1.2 Validade da proposta, sendo que é a exigida o mínimo de 60 (sessenta) dias;
- 4.1.3 Assinatura do representante legal da empresa.
- 4.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 4.3 As propostas deverão ser enviadas impressas ou manuscritas, devendo, no entanto, ser legíveis e sem rasuras para evitar dúvidas quanto ao conteúdo;
- 4.4 Os preços propostos deverão ser expressos em Moeda Nacional (REAL), sendo as frações de real apresentadas, necessariamente com 02 (duas) casas decimais.

5 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 5.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço global.
- 5.2 Em caso de empate, far-se-á sorteio, podendo ser na mesma sessão de julgamento.
- 5.2.1 Havendo omissão do prazo de entrega, validade da proposta e condições de pagamento, prevalece o que estiver estipulado no Edital.

6 DO PREÇO:

- 6.1 Deverão ser computados nos preços, todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao Município livre e desembaraçado de qualquer ônus, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada.
- 6.2 O preço máximo para a realização dos serviços, não poderá ser superior a: R\$ 112.522,70 para EMEIEF ALA; R\$ 63.525,88 para EMEIEF HONORINA; R\$ 87.477,61 para EMEIEF ELISA DOS SANTOS total global de R\$ 263.526,19 (duzentos sessenta três mil quinhentos vinte seis reais e dezenove centavos), sendo que todas as ofertas que passarem esses valores serão automaticamente desclassificadas.

7 DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento ocorrerá de acordo com o cronograma físico financeiro, bem como mediante apresentação das medições, previstos no cronograma, vistoriados e aprovados pelo engenheiro Municipal e emissão da nota fiscal correspondente.

8 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 8.1 Os Trabalhos deverão ser executados dentro dos prazos de 06 (seis) meses, e serão medidos da mesma forma do cronograma anexo neste edital.

9 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 9.1 A adjudicatária receberá, uma vez homologada a licitação, comunicação para retirada do instrumento contratual, o qual deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados daquela convocação.
- 9.2 – O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na forma do art. 64, § 2º, do mesmo diploma.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

9.3 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

9.4 – O prazo de contrato será de 6 (seis) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 – A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta do ANEXO I.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para cobrir a despesa desta licitação correrão da dotação orçamentária:

Unid. Orç. 02 06 – Unid. Ex. 02 06 06 – Func. Programática 12 365 0006 2019 – Categoria 3 3 90 39 – Descrição 02 262 Recurso Estadual - R\$ 263.526,19.

11 DAS PENALIDADES:

11.1 A licitante vencedora estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, seus parágrafos e incisos, bem como, ao que segue:

11.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

11.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato atualizado, por dia em que exceder os prazos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro para a execução do objeto.

11.4 Suspensão do direito de licitar junto ao Município, pelo prazo que for determinado pela Secretária Municipal de Administração, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com o que estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93.

11.5 Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, quando a inexecução do Contrato decorrer de violação dolosa da CONTRATADA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor, observando-se o disposto no art. 78 e incisos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6 As multas mencionadas nos itens acima serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

12 DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI:

12.1 Serão admitidos os recursos previstos no artigo 109, da Lei 8.666/93.

13 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

13.1 O Setor de Licitações da Prefeitura prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda a sexta feira, das 08h às 13 horas, na sede da Prefeitura, sito a Ladeira Manoel Augusto 92, ou pelo telefone 15-3552-8800 RAMAL 8824, e-mail: licitacoes@apiai.sp.gov.br.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

14.1 A Prefeitura poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, no seu todo ou em parte.

14.2 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

Apiaí, 19 de agosto de 2021.

RICARDO RUBENS DE ASSIS
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO:

Objeto.....: Pintura Geral de Escolas Municipais – Escola ALA, Honorina e Elisa

Local.....: Perímetro Urbano da Cidade de Apiaí – SP

Interessado.....: Prefeitura do Município de Apiaí

Especificações:

01) Serviços Preliminares:

Deverão ser efetuadas a colocações das Placas de Identificação dos Serviços conforme modelo determinado pela Secretaria de Educação Municipal em consonância às dimensões estipuladas na Planilha Orçamentária.

02) Pintura Geral Interna:

Os prédios municipais que abrigam as escolas objeto deste trabalho são prédios antigos, porém, bem conservados e já pintados carentes apenas em revitalizações. Para tanto, serão necessárias pinturas com os seguintes serviços:

01. Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa

- 1) Será medido pelo comprimento de trincas reparadas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de: fundo preparador, referência fundo preparador de paredes, da Suvinil ou equivalente; diluente, referência Diluente 6870 da Suvinil ou equivalente; impermeabilizante acrílico, referência Suviflex da Suvinil ou equivalente; emulsão acrílica para vedação de trincas, referência Selatrinca da Suvinil ou equivalente; fita autoadesiva em poliéster, referência Fitafix ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura da trinca formando um “V” com largura até 10 mm e profundidade de até 8 mm; lixamento e remoção do pó; aplicação de uma demão do fundo preparador com diluente, preparado na proporção 2:1 (duas partes de fundo preparador e uma parte de diluente); aplicação da emulsão acrílica vedante, em duas etapas, sendo a segunda 24 horas após a primeira; uma demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água; colagem da fita autoadesiva; aplicação, sobre a fita adesiva, da segunda demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água, em superfícies que apresentam trincas rasas com até 5 mm de largura, na massa.

02. Tinta látex em massa, inclusive preparo:

- 1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex standard à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralmur fabricação Coral ou equivalente.

Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

03. Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo:

- 1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):
 - a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;
 - b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);
 - c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);
 - d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação
 - e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;
 - f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.
- 2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

04. Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo:

- 1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):
 - a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois);
 - b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);
 - c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.
- 2) O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

05. Pintura especial em esmalte para lousa cor verde:



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- 1) Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de tinta esmalte acabamento fosco, na cor verde, especial para superfícies de lousas, diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, em superfícies preparadas para lousa; não remunera o preparo de base com selador base óleo e a massa niveladora base óleo.

06. Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira:

- 1) Será medido por comprimento de rodapé, baguete ou moldura pintada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, acabamento acetinado ou brilhante, conforme norma NBR 11702; referência comercial Coralit Balance Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

07. Verniz em superfície de madeira:

- 1) Será medido por área (m²):
 - a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois);
 - b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);
 - c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.
- 2) O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702. Referência verniz Rexpa Marítimo da Sherwin Williams, ou Suvinil, verniz Copal da Glasurit, ou Sparlack, Copal da Akzo / Ypiranga, ou Verniz Copal / Eucaverniz da Eucatex, ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

08. Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira:

- 1) Será medido por comprimento de rodapé, baguete ou moldura envernizadas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702. Referência verniz Rexpa Marítimo da Sherwin Williams, ou Suvinil, verniz Copal da Glasurit, ou Sparlack, Copal da Akzo / Ypiranga, ou Verniz Copal/Eucaverniz da Eucatex, ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

03) Pintura Geral Externa:

01. Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 metros:



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- 1) Será medido pela área, na projeção vertical da fachada, do andaime montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e traslado interno na obra, para andaime tubular fachadeiro com até 10 m de altura, inclusive o madeiramento do tablado.

02. Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa:

- 1) Será medido pelo comprimento de trincas reparadas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de: fundo preparador, referência fundo preparador de paredes, da Suvinil ou equivalente; diluente, referência Diluente 6870 da Suvinil ou equivalente; impermeabilizante acrílico, referência Suviflex da Suvinil ou equivalente; emulsão acrílica para vedação de trincas, referência Selatrinca da Suvinil ou equivalente; fita autoadesiva em poliéster, referência Fitafix ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura da trinca formando um “V” com largura até 10 mm e profundidade de até 8 mm; lixamento e remoção do pó; aplicação de uma demão do fundo preparador com diluente, preparado na proporção 2:1 (duas partes de fundo preparador e uma parte de diluente); aplicação da emulsão acrílica vedante, em duas etapas, sendo a segunda 24 horas após a primeira; uma demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água; colagem da fita autoadesiva; aplicação, sobre a fita adesiva, da segunda demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água, em superfícies que apresentam trincas rasas com até 5 mm de largura, na massa.

03. Tinta acrílica em massa, inclusive preparo:

- 1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

04. Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo:

- 1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):
 - a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;
 - b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);
 - c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);
 - d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;
- f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.
- 2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

05. Acrílico para quadras e pisos cimentados:

- 1) Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coral piso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

06. Tinta acrílica para faixas demarcatórias:

- 1) Será medido pelo comprimento de linha demarcatória moldada e pintada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de material e mão de obra necessária para demarcação de molde de linha de faixa, com aplicação de fita crepe em 2 camadas para garantia de fixação uniforme e alinhamento. Remunera também limpeza da superfície conforme recomendação do fabricante e aplicação de 2 demãos de tinta acrílica nas linhas demarcatórias, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries, conforme norma NBR 11702, referência Pisos Acrílico Premium da Suvinil, Pinta Piso da Coral, Super Piso Acrílico Premium da Eucatex ou equivalente.

04) Limpeza da Obra:

Após a conclusão de todas as etapas anteriores deverão ser executadas as limpezas finais e gerais de cada escola para posterior entrega. Este item refere-se a qualquer sujeira ou respingos de tintas decorrentes do serviço ora em contratação. Por ser final, não desobriga o empreiteiro a manter limpo e desimpedido os ambientes que estão sendo pintados durante a execução das etapas necessárias ao bom andamento dos serviços. Seus custos deverão estar dentro de preços unitários ofertados pelo empreiteiro nos diferentes serviços em contratação.

05) Serviços Intermediários:

Todos os serviços e/ou etapas de serviços necessárias para se obter o objeto final, deverão ser entendidos como intermediários, tais como sinalizações necessárias à perfeita segurança dos



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

trabalhadores, acessos seguros aos diferentes espaços do prédio e condições saudáveis de trabalho aos funcionários. Os custos destes serviços deverão estar dentro do escopo geral dos preços unitários do empreiteiro contratado.

06) Observações:

- 01.** Para maiores detalhes dos ambientes a serem pintados ver orçamento e croqui básico das escolas em anexo.
- 02.** Todos os serviços que forem executados em desconformidades a essas especificações serão medidos proporcionalmente às suas condições de diferenciabilidade.
- 03.** Todos os serviços terão que ser aprovados pela Secretaria Municipal da Educação.
- 04.** Deverão ser proporcionadas condições seguras aos trabalhadores em especial aqueles que fizerem uso de andaimes devidamente supervisionadas por Técnico de Segurança



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO II

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
							Rev. 01
PROJETO:		PINTURA GERAL DE ESCOLAS MUNICIPAIS					
LOCAL:		ESCOLAS: ALA, HONORINA e ELISA - Perímetro Urbano de Apiaí - SP					FL 01/03
01. ESCOLA EMEIEF ALA							
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	4,50	602,21	2.709,95
			SUB-TOTAL ITEM 1.0				2.709,95
2.0			PINTURA GERAL INTERNA				
2.1	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	150,00	35,68	5.352,00
2.2	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	3.541,82	19,93	70.588,47
2.3	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	25,52	31,12	794,18
2.4	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	213,62	31,45	6.718,35
2.5	CDHU	33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	m²	6,00	19,86	119,16
2.6	CDHU	33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	1.180,61	3,91	4.616,19
2.7	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	-	18,53	0,00
2.8	CDHU	33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	-	3,34	0,00
			SUB-TOTAL ITEM 2.0				88.188,35
3.0			PINTURA GERAL EXTERNA				
3.1	CDHU	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	m²	389,85	8,51	3.317,62
3.2	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	80,00	35,68	2.854,40
3.3	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	414,03	21,07	8.723,61
3.4	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	216,22	31,12	6.728,77
3.5	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	-	16,41	0,00
3.6	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	m	-	2,78	0,00
			SUB-TOTAL ITEM 3.0				21.624,40
TOTAL GERAL							112.522,70
VALOR FINANCEIRO TOTAL ORÇADO							R\$ 112.522,70
Valor Final Orçado: Cento e Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Setenta Centavos							



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

01. ESCOLA EMEIEF HONORINA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	4,50	602,21	2.709,95
			SUB-TOTAL ITEM 1.0				2.709,95
2.0			PINTURA GERAL INTERNA				
2.1	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	110,00	35,68	3.924,80
2.2	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	1.503,86	19,93	29.971,93
2.3	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	15,54	31,12	483,60
2.4	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	125,10	31,45	3.934,40
2.5	CDHU	33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	m²	-	19,86	0,00
2.6	CDHU	33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	501,29	3,91	1.960,04
2.7	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	-	18,53	0,00
2.8	CDHU	33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	-	3,34	0,00
			SUB-TOTAL ITEM 2.0				40.274,77
3.0			PINTURA GERAL EXTERNA				
3.1	CDHU	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	m²	227,49	8,51	1.935,94
3.2	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	40,00	35,68	1.427,20
3.3	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	506,62	21,07	10.674,48
3.4	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	142,29	31,12	4.428,06
3.5	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	112,50	16,41	1.846,13
3.6	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	m	82,50	2,78	229,35
			SUB-TOTAL ITEM 3.0				20.541,16
TOTAL GERAL							63.525,88
VALOR FINANCEIRO TOTAL ORÇADO							R\$ 63.525,88
Valor Final Orçado: Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos							



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

01. ESCOLA EMEIEF ELISA DOS SANTOS							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	4,50	602,21	2.709,95
			SUB-TOTAL ITEM 1.0				2.709,95
2.0			PINTURA GERAL INTERNA				
2.1	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	130,00	35,68	4.638,40
2.2	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	2.616,46	19,93	52.146,05
2.3	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	7,98	31,12	248,34
2.4	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	195,33	31,45	6.143,13
2.5	CDHU	33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	m²	-	19,86	0,00
2.6	CDHU	33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	872,15	3,91	3.410,11
2.7	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	-	18,53	0,00
2.8	CDHU	33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	-	3,34	0,00
			SUB-TOTAL ITEM 2.0				66.586,03
3.0			PINTURA GERAL EXTERNA				
3.1	CDHU	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	m²	-	8,51	0,00
3.2	CDHU	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	50,00	35,68	1.784,00
3.3	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	396,87	21,07	8.362,05
3.4	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	191,52	31,12	5.960,10
3.5	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	112,50	16,41	1.846,13
3.6	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	m	82,50	2,78	229,35
			SUB-TOTAL ITEM 3.0				18.181,63
TOTAL GERAL							87.477,61
VALOR FINANCEIRO TOTAL ORÇADO							R\$ 87.477,61
Valor Final Orçado: Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos							



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PINTURA GERAL DE ESCOLAS MUNICIPAIS

QUADRO RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

03 ESCOLAS

						Folha de Rosto		
INTERVENIENTE PÚBLICO					Secretaria Municipal de Educação		Pintura Geral de Escolas Municipais	
ENDEREÇO DO SERVIÇO.....					Perímetro Urbano da Cidade			
MUNICÍPIO.....					Apiaí - SP			
VALOR TOTAL ORÇADO DAS 03 UNIDADES ESCOLARES.....					R\$ 263.526,19		DATA.....	Julho de 2021

Número Sequencial	Identificação Folha do Orçamento	Nome da Unidade Escolar	Valor Total da Medição N.º 05 - (R\$)
1	01/03	EMEIEF ALA	R\$ 112.522,70
2	02/03	EMEIEF HONORINA	R\$ 63.525,88
3	03/03	EMEIEF ELISA DOS SANTOS	R\$ 87.477,61
TOTAL GERAL ORÇADO.....			R\$ 263.526,19
Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Dezenove Centavos			



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – (EM REAIS)									
PROPONENTE / EXECUTOR. : Prefeitura do Município de Apiaí									
REGIME DE EXECUÇÃO..... : Empreitada Global									
INTERESSADO..... : Prefeitura do Município de Apiaí									
Pintura Geral de Escolas Municipais - LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO									
ITEM	SERVIÇOS	Valor Total do Serviço	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
1	EMEIEF ALA								
1.0	Serviços Preliminares	2.709,95	2.709,95						2.709,95
2.0	Pintura Geral Interna	88.188,35	58.792,23	29.396,12					88.188,35
3.0	Pintura Geral Externa	21.624,40		21.624,40					21.624,40
								Sub-Total	112.522,70
2	EMEIEF HONORINA								
1.0	Serviços Preliminares	2.709,95			2.709,95				2.709,95
2.0	Pintura Geral Interna	40.274,77			26.849,85	13.424,92			40.274,77
3.0	Pintura Geral Externa	20.541,16				20.541,16			20.541,16
								Sub-Total	63.525,88
3	EMEIEF ELISA DOS SANTOS								
1.0	Serviços Preliminares	2.709,95					2.709,95		2.709,95
2.0	Pintura Geral Interna	66.586,03					44.390,69	22.195,34	66.586,03
3.0	Pintura Geral Externa	18.181,63						18.181,63	18.181,63
								Sub-Total	87.477,61
Total do Período (Item 1 + 2 + 3)		-	61.502,18	51.020,52	29.559,80	33.966,08	47.100,64	40.376,97	263.526,19
Total Geral (Item 1 + 2 + 3) Acumulado		-	61.502,18	112.522,70	142.082,50	176.048,58	223.149,22	263.526,19	263.526,19



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO IV

FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1) **Objeto:**

Contratação de Empresa Especializada para execução de Pintura Geral de Escolas Municipais referentes às Escolas: EMEIEF ALA, EMEIEF HONORINA, EMEIEF ELISA DOS SANTOS, dentro do perímetro urbano da cidade e município de Apiaí-SP. A Execução da Pintura deverá ser em conformidade aos seguintes documentos: Planta Baixa das três Escolas; Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Planilha de Quantitativos de Serviços para Orçamento; Cronograma Físico; e, Mapa Geral de Localização.

2) **Local dos Serviços:**

EMEIEF ALA; EMEIEF HONORINA; e, EMEIEF ELISA DOS SANTOS. Todas localizadas dentro do perímetro Urbano da Cidade de Apiaí-SP, conforme Mapa Geral de Localização.

3) **Conteúdo da Proposta:**

- Preço unitário e total conforme a Planilha de Quantitativos de Serviços para Orçamento,
- Cronograma Financeiro respeitando o Cronograma Físico apresentado para os serviços,
- Os preços deverão contemplar todos os serviços pertinentes ao bom andamento e qualidade da pintura final, incluindo impostos, encargos sociais, trabalhistas e outros, bem como máquinas e equipamentos com operadores e mão de obra em geral.

4) **Relação de Documentos Anexos:**

- Planta Baixa das 03 Escolas,
- Memorial Descritivo,
- Planilha Orçamentária,
- Cronograma Físico-Financeiro,
- Planilha de Quantitativos de Serviços para Orçamento,
- Cronograma Físico, e
- Mapa Geral de Localização.

5) **Observações:**

- 1-** Todas as máquinas, veículos, equipamentos, materiais de consumo e uso na obra, bem como a respectiva mão de obra que forem necessários aos serviços serão de fornecimento da Contratada, com seus respectivos motoristas, operadores e funcionários habilitados para o tipo de serviço ora contratado. Seus custos deverão estar diluídos dentro dos valores unitários dos respectivos serviços,



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- 2- Os concorrentes deverão visitar o local dos serviços antes da composição da proposta,
- 3- Os serviços deverão conviver pacificamente com possíveis interferências do uso dos ambientes escolares, bem como o trânsito local,
- 4- A Empresa Contratada deverá fornecer a Placa identificando a natureza dos serviços em cada unidade escolar seguindo padrões exigidos pela PREFEITURA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
- 5- Os Serviços deverão ser supervisionadas periodicamente pelo(s) Responsável(is) da Empresa bem como seu respectivo Técnico de Segurança com sua devida ART.
- 6- A Empresa Contratada deverá emitir a respectiva medição mensal dos serviços efetivamente executados com sua real quantidade sempre se reportando à Planilha Geral Orçada com seus preços unitários objeto do ganho do certame licitatório,
- 7- A Contratada deverá manter no Canteiro dos Serviços ***Cadernetas dos Serviços*** ou ***Livro de Ordem*** para anotações diversas, pertinentes ao acompanhamento e execução dos trabalhos,
- 8- A Empresa Licitante deverá comprovar mediante atestados técnicos relativos ao montante proporcional e legal para a execução dos serviços de *Tinta látex em massa, inclusive preparo*, sempre caracterizados por servios similares quanto à grandeza e as especificações técnicas.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ E

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr., RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta no (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº XX/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) Contratação de Empresa Especializada para execução de Pintura Geral de Escolas Municipais referentes às Escolas: EMEIEF ALA, EMEIEF HONORINA, EMEIEF ELISA DOS SANTOS, dentro do perímetro urbano da cidade e município de Apiaí-SP, de acordo com os Anexos do Edital do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preços que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DA FORMA DA EXECUÇÃO) – A execução dos serviços dar-se-á a partir da assinatura do contrato e Ordem de serviço que será fornecida pela Prefeitura no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ (....), conforme proposta da Contratada constante nos autos do Processo, sendo que para os serviços da EMEIEF ALA importa em R\$ EMEIEF HONORINA importa em R\$ e EMEIEF ELISA DOS SANTOS importa em R\$

QUARTA (DA DESPESA) – Os recursos para cobrir a despesa desta licitação correrão da dotação orçamentária constante nos autos do processo: Unid. Orç. 02 06 – Unid. Ex. 02 06 06 – Func. Programática 12 365 0006 2019 – Categoria 3 3 90 39 – Descrição 02 262 Recurso Estadual.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

QUINTA (DO PAGAMENTO) – Os pagamentos serão efetuados, conforme medições seguindo cronograma físico financeiro, após os serviços serem executados, vistoriados e aprovados pelo engenheiro Municipal e emissão da nota fiscal correspondente. As notas fiscais deverão ser acompanhadas pela guia de recolhimento do INSS, relativo aos serviços executados. Os preços serão irrevogáveis.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato será de 6 (seis) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada além daquelas estabelecidas no Anexo I do Edital da referida Tomada de Preços:

- Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários que por ventura sejam por ele contratados para a realização dos serviços, bem como será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, comercial e fiscal, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- Obriga-se pela seleção, treinamento, habilitação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato.
- Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a representante, integralmente, em todos os seus atos.
- Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND), FGTS e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
 - Responsabiliza-se pelo fornecimento de materiais para a construção.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

– Entregar as medições ou atestar o recebimento dos serviços bem como efetuar os pagamentos conforme cronograma previsto.

NONA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação mensal, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

§ TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

§ PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ SEGUNDO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

DÉCIMA TERCEIRA (DO REGIME ADOTADO) – O regime adotado para esta Obra é o de empreitada GLOBAL.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial Local, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Apiaí/SP., excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Apiaí, de de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

CONTRATADA:

LICITAÇÃO Nº ____/2021

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 001/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço (residencial ou eletrônico) ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL/DATA

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

RG: SSP/SP e do C.P.F. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

RG: SSP/SP e do C.P.F. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

RG, CPF

Endereço:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____